



21793836



08129.005079/2021-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Serviço de Formalização de Investimentos e Projetos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 913140/2021

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 913140/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – SÃO BENTO.

Processo nº 08129.005079/2021-63

Termo de Fomento nº 913140/2021

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; considerando o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza a convalidação pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, e, a convalidação estar respaldada nos Princípios Gerais da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verificou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei, foi elaborado o presente Termo de Convalidação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 913140/2021 firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - São Bento, por meio do Processo nº 08129.005079/2021-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem por objeto a **CONVALIDAÇÃO** do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 913140/2021, publicado no Diário Oficial em 7 de dezembro de 2022, Edição 229, Seção 3, Página 142, conforme cláusulas seguintes, JUSTIFICADA na forma do art. 50, inciso VIII e art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo fato do signatário da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - São Bento que o assinou não possuir competência para firmar o referido ato nos termos da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONVALIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

As partes interessadas concordam e de fato **CONVALIDAM**, por meio deste ato, a alteração do caput e das assinaturas das partes no Primeiro Termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

"A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, doravante denominada Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-

99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Substituta **MARINA LACERDA E SILVA**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF/MF nº 006.425.723-13, nomeada pela Portaria nº 648 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 32, Seção 2, página 44, de 14 de fevereiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – SÃO BENTO**, designada Organização da Sociedade Civil - OSC, localizada na Lagoa Queimada, Patriarca, Sobral – CE, CEP: 62.104-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0066-03, neste ato representada por sua Presidente Local, **FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2001031061841, cadastrada no CPF sob o nº 228.805.423-91, resolvem celebrar o presente Termo de Convalidação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 32700004, tendo em vista o que consta do Processo nº 08129.005079/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

[...]

MARINA LACERDA E SILVA

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Substituta

FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE

Presidente Local, Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança – São Bento"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo de Convalidação que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na data retroativa de 2 de dezembro de 2022, que terão o mesmo valor do Primeiro Termo Aditivo original.

MARINA LACERDA E SILVA Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Substituta	FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE Presidente Local, Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança – São Bento
Testemunhas	
VICTÓRIA SILVA E SILVA Técnica Especializada em Gestão de Ativos e Parcerias	LEANDRO MARTINS DA SILVA Chefe da Divisão de Gestão de Investimentos e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LACERDA E SILVA**, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a), em 13/03/2023, às 18:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Francirene Tomaz Parente, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 08:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Silva e Silva, Técnico(a) Especializado(a) em Gestão de Ativos e Parcerias**, em 14/03/2023, às 11:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARTINS DA SILVA, Chefe da Divisão de Gestão de Investimentos e Parcerias**, em 14/03/2023, às 11:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21793836** e o código CRC **5DE41401**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.